

Sessão 34.<sup>a</sup>  
Em 16 de Junho de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Cappellão Mór.

Achando-se presentes 27 Srs. Senadores, foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, e lendo-se a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario leu hum Officio que recebera do Sr. Visconde de S. Leopoldo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, do theor seguinte:

"V. Mo. Ex. Sr. Sendo-me dirigido o Vice Presidente da Provincia de Minas Geraes, com data de 26 de Maio proximo pasado, o Officio incluso, acompanhado de outro do Curador interino da Comarca do Rio das Mortes, em que expõem os embarcaços que estorvao a execução das ordens expedidas para a formação das Taboas Estatísticas, na conformidade do Elencho, que lhe foi enviado; remetto tudo a V. Ex. para chegar ao conhecimento do Senado. Deo Guarde a V. Ex. Paço em 12 de Junho de 1827. — Visconde de S. Leopoldo. — Sr. Visconde de Congonhas do Campo." Foi remettido á Commissão de Substituição.

Leu mais o mesmo Sr. Secretario dous Officios que acabava de receber do 1.<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Srs. Deputados, concebidos nestes termos:

1.<sup>o</sup> V. Mo. Ex. Sr. Tenho a honra de participar a V. Ex. para que seja presente, e se tome em consideração na Camara dos Srs. Senadores, que a Camara dos Deputados tem tomado a seguinte Resolução: — Fica o Governo authorizado a mandar supprir pelo producto das rendas geraes das Provincias do Imperio, o que faltar no rendimento do Subsidio Litterario, para o pagamento dos Ordenados dos Professores de Primeiras Letras e Grammatica Latina, que estiverem em effectivo exercicio das respectivas Cadeiras, incluídas as que se crearam na Provincia do Ceará, em cumprimento da Portaria de 3 de Abril de 1822, expedida em consequencia da determinação das Cortes Geraes da Nação Portuguesa, e todas as mais, que nas outras Provincias se acharem em iguaes circumstancias. Deo Guarde a V. Ex. Paço da Camara dos Deputados em 12 de Junho de 1827. — José Antonio da Silva Muiãl — Sr. Visconde de Congonhas do Campo."

2.<sup>o</sup> V. Mo. Ex. Sr. Tenho a honra de participar a V. Ex. para que seja presente, e se tome em consideração na Camara dos Srs. Senadores,

que a Camara dos Deputados tem tomado a seguinte Resolução.  
 = Nos lugares, onde ha hum só Tabelião, e nos furos, onde ha hum  
 só Escrivão, nem as Ordenações, nem as Leis subsequentes ordenão a  
 distribuição: as penas portanto, que as ditas Ordenações e Leis im-  
 põe, não dizem respeito aos referidos lugares e furos, nem são nul-  
 los os feitos ali processados. Deferencia de V. Ex. Pelo da Cama-  
 ra dos Deputados em 12 de junho de 1827 — José Antonio da Silva  
 Maior — Sr. Vinande de Congonhas do Campo. » O primei-  
 ro foi remittido á Commissão de Fazenda, e o 2.º á de Legislação.

Lembrando então o Sr. Presidente, que se entrava na pri-  
 meira parte da Ordem do dia, que era os trabalhos das Comissões,  
 retirára-se da Salla os seus Illustres Membros aos tres quartos para as  
 onze horas.

Era meia hora depois do meio dia quando se reuniu a Cama-  
 ra, e pedindo a palavra o Sr. 1.º Secretario leu hum Officio que lhe fôra  
 dirigido pelo Sr. Marquez de Caravellas, em que participava, que  
 por se achar ainda incommodado, não podia comparecer no Sena-  
 do. Ficou o Senado instruido.

Depois o Sr. Carneiro de Campos, Relator da Commissão de  
 Legislação, apresentou a seguinte Parecer, que foi lido pelo Sr.  
 2.º Secretario.

#### Parecer.

« A Commissão de Legislação, tomando em consideração o Officio  
 da Camara dos Srs. Deputados, participando ao Senado a Resolu-  
 ção tomada por aquella Camara, em que se declara que a distribui-  
 ção não he necessaria nos lugares e furos, onde ha hum só Tabel-  
 lião ou Escrivão, nem lhes são relativas as penas comminadas pe-  
 las Ordenações e Leis posteriores: he de parecer que a referida Reso-  
 lução deve ser proposta á discussão e deliberação do Senado, como já  
 se tem procedido a respeito de outras antecedentes Resoluções. Pelo  
 do Senado 16 de junho de 1827. — Francisco Carneiro de Campos. — Mar-  
 quer de Anhemby. — Visconde d'Alcantara. — Visconde de Cayru. »

Ficou reservado para entrar em discussão conforme a sua distri-  
 buição.

Passando-se á segunda parte da Ordem do dia, que era a discussão  
 de Pareceres das Comissões, o Sr. 2.º Secretario leu o da Policia sobre o  
 Requerimento de Antonio Moreira, em que pede por Certidão o theor

do Diploma do Guarda das Galerias; depois de ser discutido, foi proposto, e approvedo.

Seguiu-se o da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre os Senadores que não tem comparecido; não havendo quem fallese contra, foi approvedo.

Outro da mesma Commissão sobre a nomeação do Sr. Marquez de Barbacena, Senador, para General em Chefe do Exército do Sul; terminando a discussão, foi posto á votos, e approvedo.

Passou-se ao da Commissão de Commercio sobre os Estatutos de humia Sociedade Anonima estabelecida em Bruxellas; no decurso do debate appareceu humia opposição para que se mandasse traduzir os Estatutos antes de se imprimirem; e julgando-se a final sufficientemente discutida a materia, o Sr. Presidente propoz se se approvava o Parecer: Venceo-se que sim.

Propoz mais, se antes de se mandarem imprimir os Estatutos, deverião ser traduzidos: Resoluo-se affirmativamente.

Seguiu-se o da Commissão de Legislação sobre o Requerimento de Alexandre José dos Passos Herculanio.

Não havendo quem pedisse a palavra, ficou adiado por ter dado a hora.

O Sr. Presidente assignou para Ordem do dia; 1.<sup>o</sup> Continuação da 3.<sup>a</sup> discussão do Art.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do Projecto sobre a Destrução de S. M.<sup>o</sup> Imperador, e Familia Imperial; 2.<sup>o</sup> Discussão de Pareceres, e Indicações.

Levantou-se a Sessão ás duas horas e hum quarto da tarde.

Bispo Capellão M.<sup>o</sup> Presidente.

Vice-presidente de Condição do Conde S. Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.<sup>o</sup> Secretario.